



Edital n 01/2023

Concurso cultural para seleção do logo do Nugedis

1. Disposições preliminares

O Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade (Nugedis) torna público o concurso cultural para seleção da marca/logotipo que será utilizada pela Instituição em suas ações e publicações oficiais do núcleo. O certame será realizado com base nos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir.

2. Objetivos

2.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a marca/logotipo que simbolizará o Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade (Nugedis) e que será utilizada em eventos, apresentações, documentos e diversos materiais da unidade de ensino, tais como: impressos (panfletos, folders, cartazes, cadernos, bloco de notas, pastas), camisas, vídeos e publicações nas redes sociais da instituição.

3. Participantes

3.1. A pessoa poderá concorrer com apenas uma arte.

4. Proponentes elegíveis

4.1 As pessoas regularmente matriculadas em todos os cursos do campus;

5. Da inscrição

5.1. A inscrição da proposta dar-se-á mediante o envio da ficha de inscrição do concurso, disponível no anexo I deste Edital. A inscrição ocorrerá no período de 12 a 29 de setembro, para o e-mail: nugedis.penedo@ifal.edu.br;

5.2. No e-mail, além da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, deve ser anexada à arte criada em dois formatos: JPEG (largura mínima de 600 pixels) e imagem vetorizada (exemplos: .EPS, .SVG, .AI, .PSP e .CDR), para que possa ser redimensionada em qualquer tamanho sem perder a qualidade;

5.3. O e-mail deverá conter no assunto: concurso - logo nugedis.

6. Da arte:

- 6.1. A arte deve representar algo referente a gênero e/ou diversidade sexual;
- 6.2. O/a participante deve criar e enviar a imagem em dois formatos: .JPEG (largura mínima de 600 pixels) e imagem vetorizada (exemplos: .EPS, .SVG, .AI, .PSD e .CDR), para que possa ser redimensionada em qualquer tamanho sem perder a qualidade;
- 6.3. A arte do logotipo deverá ser original e inédita;
- 6.4. A arte não deverá conter o logotipo oficial do Instituto Federal de Alagoas;
- 6.5. É terminantemente proibida a utilização de imagens, fotografias ou elementos que possam conter direitos autorais de terceiros. Caso haja identificação de plágio, o/a participante/a estará automaticamente desclassificado/a.

7. Da seleção

- 7.1. A seleção da arte será feita através de uma banca composta por três pessoas convidadas pelo núcleo.

8. Direitos de propriedade da arte vencedora

- 8.1. Ao participar deste concurso o/a participante fica ciente que a arte inscrita no concurso e classificada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Nugedis do Ifal, campus Penedo, não cabendo às instituições quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo/a participante do concurso;
- 8.2. Fica estabelecida com o/a vencedor/a a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da arte pelo Nugedis do Ifal-Penedo (Anexo II);
- 8.3. O Nugedis - Penedo não se responsabiliza por quaisquer infrações a direitos autorais que a arte inscrita venha a infringir, tais como uso de fonte tipográfica ou imagem de terceiros sem sua respectiva autorização;
- 8.4. O Nugedis - Ifal Penedo reserva-se o direito de produzir, caso necessário, versões monocromáticas e em escala de cinza da logomarca vencedora. Caso a criadora da arte as tenha produzido também poderá fornecê-las, caso deseje, após o término do processo seletivo;

9. Comissão Julgadora

- 9.1. A comissão julgadora será composta por três pessoas do quadro de servidores/as do Ifal Penedo convidadas pela Comissão Organizadora do concurso.
- 9.2. a Comissão Julgadora avaliará os 03 (três) logotipos mais votados na Etapa 1 e estabelecerá uma pontuação a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ITEM
Representatividade: relação com a concepção e objetivo do Núcleo	1,0
Criatividade: inovação e atenção aos aspectos estéticos	2,0
Originalidade: que não faça alusão a logotipos já existentes	1,0
Aplicabilidade: que possa ser usado em diferentes dimensões e sobre variados suportes gráficos	1,0
Pontuação Máxima	5,0

10. Resultado

10.1. O resultado será divulgado na primeira ação do Nugedis a ser realizada no campus e no site do Ifal Penedo.

11. Premiação

11.1. Certificado e prêmio de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

12. Disposições finais

12.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo.



Eliza da Silva Vianna – SIAPE 1219893

Coordenadora do Nugedis – Ifal Penedo

Anexo I
Ficha de inscrição

Edital n _/2023
Concurso cultural para seleção do logotipo do NUGEDIS

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento e estar
ciente de concordar com todas as condições que regulam esse edital.

Penedo, _____

Anexo II

Termo de cessão de direitos autorais

Eu,

CPF : _____ e

RG: _____

Participante do concurso cultural do logotipo do Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade - campus Penedo, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que comprometo-me e garanto cessão de imagens do trabalho por mim apresentado para qualquer tipo de utilização, publicação e exposição ou reprodução ao campus Penedo, sem qualquer ônus para a referida instituição e em caráter definitivo, conforme determina o Edital n 01/2023.